



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

R Hêlvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo • Mariana/MG • CEP: 35.420-181.

www.camarademariana.mg.gov.br • 31 3557-6200

## **ATA DA REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES PERMANENTES DE FINANÇAS, LEGISLAÇÃO, E JUSTIÇA; DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE, LAZER E TURISMO; E DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS, AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA, REALIZADA DE MANEIRA HÍBRIDA, NO DIA DEZESSEIS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS. (16-05-2023).**

Ao décimo sexto dia do mês de maio de dois mil e vinte três, terça-feira, às nove horas e cinquenta e quatro minutos, foi realizada a Reunião Conjunta das Comissões Permanentes de Finanças, Legislação e Justiça (Presidente: Manoel Douglas; Vice-presidente: Ricardo Miranda; Vogal: José Sales); de Educação, Saúde, Assistência Social, Esporte, Lazer e Turismo (Presidente: José Antunes; Vice-presidente: Pedro Ulisses; Vogal: Ricardo Miranda); e de Viação, Obras Públicas, Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente (Presidente: Marcelo Macedo; Vice-presidente: Manoel Douglas; Vogal: Adimar Cota). **Participaram da reunião os Vereadores:** Marcelo Macedo e Sônia Azzi. **Registraram Presença:** Aparecida Tavares, representante da Associação das Pessoas com Deficiência de Mariana (ADEM); Mayra Marafelli, coordenadora de arrecadação da Receita Municipal; José Carlos Sampaio de Castro, secretário municipal da fazenda; Eliabe Freitas, do Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN); Marina Barros Ubaldo, advogada representante de aplicativos de mobilidade; Érika Cristina Camilo, gestora da Locomove; Carlos Henrique Camilo, motorista da Locomove; Rogério Hypolito, coordenador do aplicativo Ubiz Car; Walter Magalhães de Oliveira Jr., gestor do aplicativo Bibimob; Edson Silva Ferreira, motorista do aplicativo Ubiz Car; e Shirley, gestora do aplicativo Urban. **ABERTURA:** “Em nome de Deus e do Povo Marianense, havendo número regimental”, o Vereador Marcelo Macedo iniciou os trabalhos agradecendo a presença de todos e, em ato contínuo, convidou a Vereadora Sônia Azzi para compor a mesa, que aceitou e cumprimentou a todos os presentes. Com a palavra, o Sr. Eliabe Freitas ressaltou a importância do trabalho interno realizado no departamento de trânsito, inclusive em reunião com a Secretaria de Fazenda e com os representantes das empresas de aplicativo de mobilidade. Apontou as alterações realizadas no projeto substitutivo: foi acrescentada a opção de *maçaneta*: que permitiria solicitação de corrida pelo passageiro que não se encontrava previamente cadastrado no aplicativo; foi retirada da atribuição ao Demutran, Departamento Municipal de Trânsito, de fiscalização dos tributos municipais, atribuição da Secretaria de Fazenda; foi supressão de apresentação de diversos documentos para a cadastro de empresas operadoras; em relação ao cadastro individual dos motoristas, foi adicionada a exigência de apresentação de registro de MEI, autonomia profissional, ou vínculo empregatício com empresa; quanto ao cadastro do veículo, foi retirada a obrigatoriedade de apresentação de comprovante do seguro de Danos Pessoais por Veículos Automotores Terrestres, DPVAT; a idade máxima do veículo foi alterada de oito para dez anos. Em seguida, esclareceu que o inciso 5.º



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

R Hêlvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo • Mariana/MG • CEP: 35.420-181.

www.camarademariana.mg.gov.br • 31 3557-6200

solicitava apresentação de laudo de vistoria mecânica, com objetivo de atestar a saúde mecânica, de direção e freio do veículo, sendo este diferente de laudo do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, o INMETRO. Enfatizou não haver necessidade de vistoria realizada pelo INMETRO. Em relação ao capítulo quinto, que tratava sobre acessibilidade na prestação de serviço, afirmou que, apesar da exigência da Lei Federal, não haviam parâmetros para regulamentação da acessibilidade no transporte por aplicativo. Concluiu informando que ficou definido a cada empresa o dever de disponibilizar no mínimo um veículo adaptado, para empresas de até cinquenta veículos cadastrados e que empresas com mais de cinquenta veículos deveriam adaptar dois por cento da frota. O Vereador Marcelo Macedo, então, abriu a palavra para manifestação dos representantes dos aplicativos. A Sra. Marina Barros, advogada representante da rede de aplicativos Locomove, abordou o artigo quinze, capítulo quarto, que tratava sobre a cobrança pelo uso da malha viária. Disse que, no mês de abril, o Supremo Tribunal Federal decidiu pela inconstitucionalidade desta cobrança e, por isso, solicitou a retirada desse artigo. Leu a ementa do tema novecentos e sessenta e sete, pela Ministra Cármen Lúcia, que vedava a cobrança e pediu a manifestação do Procurador Municipal. O Sr. Juliano Barbosa, então, concordou e afirmou que a alteração seria feita. O Sr. Walter, gestor do Bibimob, agradeceu a possibilidade de participação dos representantes dos aplicativos no processo de deliberação. Afirmou preocupação sobre a adaptação dos carros da frota e disse que, dentro de suas estimativas, a demanda por acessibilidade representava uma parcela ínfima de cerca de um milésimo das corridas. Salientou, no entanto, que dentro dessa parcela não se incluíam os clientes que não conseguiam atendimento. Manifestou preocupação com os custos de manutenção do carro adaptado. Finalizou afirmando que já estariam sendo atendidos os clientes que demandam acessibilidade e acrescentou que a obrigatoriedade de adaptação oneraria as empresas. Agradeceu as alterações feitas na regulamentação, mas pediu melhores condições para adequação dos aplicativos. A Sra. Aparecida Tavares, informou receber demandas sobre a cadeira motorizada não ser transportada pelos aplicativos. Sugeriu que o aplicativo tivesse uma aba para sinalização de pessoa com deficiência, para facilitar tanto para o motorista quanto para o passageiro. O Sr. Eliabe afirmou que a matéria da acessibilidade no transporte seria de difícil deliberação ao nível nacional. Afirmou que os veículos adaptados seriam uma realidade relativamente recente, mas que existia a demanda e, portanto, a necessidade de atendimento. Afirmou entender que o custo seria alto, por isso visou propor o melhor prazo possível, com objetivo de não onerar as empresas. Finalizou sua fala afirmando que seria inevitável a necessidade de atendimento da população, por menor que seja a parcela. O Sr. Walter sugeriu que houvesse adaptação de um carro por aplicativo, bem como a possibilidade dos aplicativos, juntos, fornecerem um carro acessível para atendimento dessa parcela pequena da população. O Sr. Eliabe afirmou que a adaptação de um veículo por aplicativo seria o caminho ideal, inclusive o projeto de lei previa o prazo de adaptação de um ano. Sugeriu à Casa que fosse alterada a matéria demandando um veículo adaptado por aplicativo. A Sra. Aparecida discordou da afirmação de que a população com mobilidade reduzida em Mariana seria pequena, e afirmou que essas



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

R Hêlvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo • Mariana/MG • CEP: 35.420-181.

www.camarademariana.mg.gov.br • 31 3557-6200

peessoas teriam direito ao acesso ao jardim, ao centro e aos eventos culturais. O Sr. Carlos Henrique, do Locomove, esclareceu que, como descrito na lei, os aplicativos em si não seriam aplicativos de transporte, mas sim uma ponte entre o cliente e o prestador de serviço, e que os aplicativos não possuiriam frota própria. O Sr. Edson, representante da Ubizar, afirmou que quando se referem à baixa demanda, não se referem a pouca população, mas sim baixa solicitação de corridas no dia a dia. O Sr. Eliabe frisou que “carro acessível” não se referia a carro espaçoso, que comportaria a cadeira de rodas em seu porta-malas: explicou que o carro acessível seria aquele adaptado para que a cadeira entrasse no veículo sem que a pessoa precisasse de ajuda. Explicou ser inaceitável retirar o usuário de cadeira de rodas de sua cadeira, que isso seria um desconforto enorme, e que não se caracterizaria como acessibilidade. O Vereador Marcelo concordou. Disse que a regulamentação deveria atender a toda a população, independente da proporção, e convidou a Sra. Aparecida a se manifestar. A Sra. Aparecida concordou com o Sr. Eliabe. Disse que o atendimento pelo carro espaçoso seria paliativo, e que a acessibilidade conferia autonomia à pessoa com deficiência no seu ir e vir. Ressaltou que Mariana teria a oportunidade de se tornar referência em políticas públicas para pessoas com deficiência. O Sr. Walter, afirmou que a adaptação custaria vinte mil reais, mais o carro que custaria cento e vinte mil reais. Afirmou ainda que, ao adquirir o veículo, se descaracterizaria o CNAE, que feriria a missão da empresa, que demandaria direcionamento de corridas e investimento do lucro. Perguntou se essas medidas seriam aplicadas aos taxistas da mesma forma. O Sr. Juliano respondeu não haver ônus nem dificuldade na alteração do CNAE, e afirmou ainda que o trabalho interno da empresa em adquirir frota e direcionar corridas seria um trabalho de gerência que não competia ao Poder Público, mas sim à gerência da empresa. Disse que seria, sim, dever do Poder Público garantir o mínimo de acessibilidade, não havendo outra maneira a não ser exigir das empresas a adequação. Em resposta ao Sr. Walter, o Sr. Eliabe afirmou que se iniciou um debate do processo licitatório para os táxis e a exigência seria ainda maior, dez por cento da frota de veículos deveriam ser adaptados. A Sra. Marina Barros fez um adendo sobre o parágrafo quarto, do artigo vinte, que tratava sobre o prazo de regularização, prevendo a suspensão da credencial em caso de não adequação. Pediu atenção ao condicionamento do exercício da função e também que a exigência fosse feita de forma mais gradativa, com sanções ou outros instrumentos administrativos. O Vereador Marcelo respondeu que analisaria a sugestão e pediu que os que não concordassem, que apresentassem alternativa para andamento da discussão e deu o prazo de uma semana para apresentação de alternativas pelas empresas. A Sra. Aparecida acrescentou que o carro adaptado não seria exclusivamente destinado para atendimento de pessoas com deficiência, mas que atenderia corridas diversas normalmente. O Vereador Marcelo então pediu que os representantes das empresas se reunissem o mais rápido possível e encaminhassem as sugestões por e-mail à Secretaria da Câmara, para que fosse possível o agendamento da próxima reunião. Finalizou sua fala com o entendimento de que a regulamentação da acessibilidade seria essencial para os munícipes. A Sra. Mayra perguntou aos presentes se haveriam dúvidas a respeito da questão tributária e colocou a Receita Municipal à disposição para



## CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

R Hêlvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo • Mariana/MG • CEP: 35.420-181.

[www.camarademariana.mg.gov.br](http://www.camarademariana.mg.gov.br) • 31 3557-6200

esclarecimentos. O Vereador Marcelo Macedo enfatizou que o projeto não poderia ficar parado na Câmara. Frisou que todas as empresas tiveram oportunidade de sugestão, de participação no processo, que a Casa estaria sempre de portas abertas, mas que deveria ser respeitado o trâmite. Pediu ao Demutran, por fim, fiscalização sobre essa lei não só sobre os aplicativos, mas também para os táxis e ônibus. **ENCERRAMENTO:** Não havendo mais a tratar, em nome de Deus e do povo Marianense, o Vereador Marcelo Macedo encerrou a reunião às onze horas e nove minutos. **Para constar, lavrou-se esta ata, que será assinada:**